



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1.253/2025

De 10 de julho de 2025.

“Interromper gozo de férias e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO que a servidora **TALITA DE SOUZA CUNHA ALMEIDA**, encontra-se de férias no período de 07 de julho a 26 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos na Secretaria da Câmara Municipal de Pinheiros.

CONSIDERANDO a anuência da servidora na interrupção do gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS da servidora desta Casa de Leis **TALITA DE SOUZA CUNHA ALMEIDA (ASSESSORA ADMINISTRATIVA)**, em razão de necessidade imperiosa, a partir de 10 de julho de 2025, podendo o período de férias que restou ser gozado em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, em 10 de julho de 2025.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente